

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

I

Série

Número 10

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA,
PASCAS E AMBIENTE

Portaria n.º 83/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de “Plafond de serviços de viagens, transportes e alojamentos”, no valor global de 136.300,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**Portaria n.º 83/2025**

de 15 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de “Plafond de serviços de viagens, transportes e alojamentos”, no valor global de 136.300,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, na sua redação atual, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais referentes à aquisição de “Plafond de serviços de viagens, transportes e alojamentos”, no valor global de 136.300,00 € (cento e trinta e seis mil e trezentos euros), os quais ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025.....	33 400,00 €
(trinta e três mil e quatrocentos euros)	
Ano Económico de 2026.....	30 500,00 €
(trinta mil e quinhentos euros)	
Ano Económico de 2027.....	42 400,00 €
(quarenta e dois mil e quatrocentos euros)	
Ano Económico de 2028.....	30 000,00 €
(trinta mil euros).	

2. Para o ano económico de 2025 serão efetuadas as diligências necessárias para assegurar o cabimento na secretaria 47, Capítulo 9, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Projetos 52358, 52108, 53458, 53473, 53608, 53610, 53611 e 53612, Fontes de Financiamento 381 e 383, Códigos de Classificações Económicas D.02.02.13.AS.00 e D.02.02.13.VS.00.
3. Ao valor acima mencionados incluem o IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)